



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ILMO SR:
ADEMAR VALENTIM BINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
IVORÁ – RS.

LUCI MARIA FERIGOLO DALMOLIN, Responsavel pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, solicita a Vossa Senhoria abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para aquisição de uma urna funerária (caixão). Relação em anexo.

Será empenhado à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 12 SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 02 NÚCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2089

CONTA: 539 – Material de Distribuição Gratuita

SUB-CONTA: 2046- Material Destinado a Assistencia Social

1007 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

VALOR: R\$ 500,00

Justificativa: Justifica-se o presente processo de dispensa de licitação devido valor não atingir o limite licitatório e pela necessidade de aquisição de uma urna funerária para a Sr. Jose Mario Dos Santos, que solicita ao poder público auxílio pagar as despesas de funeral em virtude de falecimento de familiar (seu pai faleceu em 09/11/2018). Salieta-se que a renda do Sr. Jose Mario Dos Santos era decorrente da aposentadoria do pai, debitando desse valor o gasto com remédios e um finciamento. Na data do óbito a família não possui nenhuma reserva financeira para arcar com as despesas do funeral.

Conforme a Lei Federal 8742/1993 – Lei Organica da Assistência Social e a Lei Municipal 1266/2017, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais e no Art. 8º: Dispõe sobre a concessão do auxilio funeral como forma de enfrentar os riscos de vulnerabilidade advindas da morte de membros da familia, diante da situação da família e do que dispõe a Lei foi concedido o benefício eventual para auxiliar nas despesas funerárias. Segue em anexo cópia parecer social emitido pela Assistente Social em visita feita a residência da Sr. José Mario Dos Santos.

EMPRESA: Cherobini & Quatrin Ltda

ENDEREÇO: Av. Bento Gonçalves, 1531, Centro

CIDADE: Ivorá – RS

CNPJ: 069.509.300/0019-2

Solicitante: RESP. SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Resp. Pelo Exp. Da Sec. De Assistência Social e Habitação.

Face a justificativa da (secretaria), RATIFICO a dispensa de licitação

Ivorá, 20 de Novembro de 2018.


Ademir Valentim Binotto
PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ.